Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO
Folha de Irati
em 23/12/78.
Divisão de Expediente

L E I Nº 5 0 0

Sumula: autoriza doação de terreno a entidade esportiva

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao IRATY '' SPORT CLUB, entidade esportiva com personalidade jurídica, sediado nésta cidade, a área de terreno de 14.848 (Catorze mil, oitocentos e quarenta e oito) metros quadrados, pertencente ao patrimônio do Município e que contorna a praça de esportes de propriedade do referido clube, no Bairro de Rio Bonito, nesta cidade, destinada à ampliação das suas modalidades esportivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No instrumento de doação o Executivo fará constar a preservação do acesso ao Matadouro Municipal, tanto pela Prefeitura como pelos usuários do serviço, perdurando êsse direito até que a Municipalidade construa ou implante nova e adequada penetração até o estabelecimento em referência.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de dezembro de 1978.

Olavo Anselmo Santini

OLAVO ANSELMO SANTINI
Prefeito Municipal